



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 049

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.444, de 11 de setembro de 1.984.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando a construção de ponte metálica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP convênio, para efeito da construção de ponte metálica sobre o Rio Guaió e Córrego do Paredão na ligação da Rua Manoel Sebastião com o Estrada dos Fernandes e Rua Princesa Isabel (Humberto de Campos e Hermes da Fonseca), no qual o Departamento participará, fornecendo: os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER BENINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

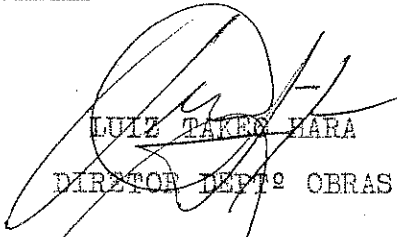


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 050

Estado de São Paulo

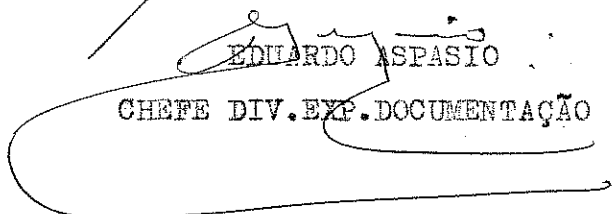
(fls.02.)ap

LEI Nº 1.444/84


LUIZ TAKEDA HARA
DIRETOR DEPTº OBRAS

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO